

LEI Nº 2.611 DE 02 DE JUNHO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar contrato com a AGEU, para transporte escolar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO GETULIENSE E ESTAÇONENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - AGEU, pelo prazo de dez meses, visando o transporte de alunos filiados a mesma, nos turnos da manhã e noite, com ônibus de propriedade da Municipalidade, até as Universidades de Passo Fundo e Regional Integrada (URI) de Erechim.

ART. 2º - O Executivo Municipal receberá mensalmente da AGEU, em moeda corrente, como parte do reembolso do transporte concedido, a importância de R\$-950,00 (novecentos e cinquenta reais), a ser paga pela entidade estudantil, até o dia 10 do mês seguinte do vencido.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 1.997.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de junho de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO